



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 81

PROJETO DE LEI Nº 13.350

PROCESSO Nº 86.507

De autoria do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o **INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – IIDETEC**.

A propositura encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/61.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Assim, sugerimos a ouvida apenas da Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do parágrafo único do art. 190 c/c o art. 47, inc. I, alínea “c”, item 4, do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.J.).

S.m.e.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Jundiaí, 28 de abril de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Anni G. Satsala
Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito